

O PSICÓLOGO EM TEMPOS DE COACHING: CIÊNCIA, ÉTICA E COMPROMISSO SOCIAL ⁽¹⁾.

**Yara Taynara Gadelha Chaves⁽²⁾; Louise Vitória Queiroz Sarmiento⁽³⁾; Icaro Mateus Lopes
Fernandes⁽⁴⁾; Vitória Gabriela Fernandes Teixeira⁽⁵⁾; Pedro Isaías Silva Xavier⁽⁶⁾; Hudson
Walker Simão Carneiro⁽⁷⁾.**

⁽¹⁾ Trabalho desenvolvido no Âmbito das discussões da disciplina de Ética em Psicologia da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP;

⁽²⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Encanto, Rio Grande do Norte; yara_gadelha@hotmail.com

⁽³⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Pau dos Ferros, RN; louisessvitoria@gmail.com

⁽⁴⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Pau dos Ferros, RN; icaromateus918@gmail.com

⁽⁵⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Pau dos Ferros, RN; vick_fernandes22@hotmail.com

⁽⁶⁾ Estudante; Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar - FACEP; Pau dos Ferros, RN; xavierisaias3@gmail.com

⁽⁷⁾ Professor orientador; Mestre em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES/UERN); Docente de Psicologia na FACEP; hudsonwalkerpsi@gmail.com

PALAVRAS-CHAVE: Práticas não psicológicas; Código de Ética; Subjetividade; Atuação profissional; Saúde mental.

INTRODUÇÃO

Antes mesmo da consolidação da Psicologia como ciência, diferentes práticas já eram utilizadas com a finalidade de intervir no sofrimento humano, como a hipnose, aplicada em contextos médicos e religiosos. Com o desenvolvimento histórico do campo psicológico, novas abordagens e métodos passaram a disputar espaço no cuidado subjetivo, entre elas a constelação familiar, o coaching e outras práticas voltadas ao desenvolvimento pessoal e ao bem-estar.

Na contemporaneidade, observa-se a expansão de demandas relacionadas ao autoconhecimento, ao desempenho profissional e a busca por resultados rápidos, favorecendo a popularização dessas práticas. Esse cenário, marcado pela valorização da produtividade e da alta performance, tensiona os limites entre conhecimentos científicos, intervenções terapêuticas e ofertas mercadológicas, exigindo reflexão crítica da Psicologia enquanto ciência e profissão (Barati, 2015).

Nesse contexto, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) publicou uma nota orientativa esclarecendo que o coaching não se configura como prática psicológica, podendo ser exercido por profissionais de diferentes áreas. O CFP também destaca que psicólogas(os) devem se atentar para não vincular a atuação profissional a práticas não psicológicas, preservando os limites éticos, científicos e técnicos da profissão (CFP, 2019). De modo semelhante, o CFP (2023) também se posicionou acerca da constelação familiar, destacando a ausência de consistência científica e epistemológica, bem como incompatibilidades com o Código de Ética Profissional do Psicólogo e com as normas da profissão.

Em diálogo com esses princípios, Martín-Baró (2009) defende uma Psicologia comprometida com a realidade social e com a transformação das condições que produzem sofrimento, compreendendo que o papel do psicólogo ultrapassa a adaptação individual às exigências do meio. Para o autor, cabe ao profissional adotar postura crítica diante das desigualdades, das formas de alienação e dos processos sociais que atravessam a subjetividade, reafirmando o compromisso ético da Psicologia com a emancipação humana.

A partir dessas reflexões, surge o questionamento: diante da expansão de práticas como o coaching, a hipnose e a constelação familiar, quais são os limites éticos, científicos e profissionais da atuação da Psicologia na contemporaneidade? Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo analisar as questões éticas contemporâneas que envolvem a atuação da Psicologia frente a práticas não psicológicas. Busca-se compreender os posicionamentos do Conselho Federal de Psicologia acerca dessas práticas, discutir seus limites técnicos e científicos, bem como refletir sobre a importância do compromisso social, ético e político da profissão diante das demandas emergentes da contemporaneidade.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo configura-se como uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo e documental, voltada à compreensão das questões éticas relacionadas à atuação da Psicologia frente a práticas não psicológicas, como o coaching e as práticas integrativas e complementares. A abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de analisar criticamente produções teóricas, normativas e institucionais, considerando seus significados, implicações e contextos (Gil, 2010).

A investigação teve como base a análise de documentos oficiais, especialmente as notas técnicas e orientativas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com destaque para a Nota Orientativa sobre Coaching e a Nota Técnica nº 1/2023, que trata da constelação familiar, além de posicionamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRP). Esses documentos foram selecionados por sua relevância na regulamentação e orientação ética da prática profissional no Brasil, permitindo compreender os limites e possibilidades da atuação psicológica diante dessas práticas.

Complementarmente, realizou-se revisão bibliográfica em bases acadêmicas, como a SciELO, articulando autores que discutem criticamente a relação entre subjetividade, mercado e práticas contemporâneas. Destacam-se Barati (2015), ao problematizar o coaching a partir de sua aproximação com lógicas de desempenho, e Martín-Baró (2009), cuja perspectiva da

Psicologia da Libertação enfatiza o compromisso ético e social do psicólogo frente às desigualdades e formas de alienação. A análise foi construída a partir de leituras, reflexões e discussões desenvolvidas na disciplina de Ética em Psicologia, vinculada à Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar (FACEP).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na contemporaneidade, o crescimento de práticas voltadas ao desenvolvimento pessoal e ao bem-estar tem ampliado os debates sobre os limites éticos da atuação da Psicologia. Nesse cenário, observa-se a circulação de intervenções que, muitas vezes, se aproximam do campo psicológico sem, necessariamente, possuírem fundamentação científica consolidada. Como aponta Barati (2015), práticas como o coaching tendem a incorporar lógicas empresariais à subjetividade, priorizando desempenho, produtividade e adaptação, o que exige uma análise crítica por parte da Psicologia quanto aos seus impactos e limites éticos.

A Nota Técnica CFP nº 1/2023, ao abordar a prática da Constelação Familiar, exemplifica de forma clara os riscos associados à adoção de métodos não reconhecidos como psicológicos. O documento aponta que essa prática não se configura como técnica psicológica e apresenta fundamentação teórica insuficiente, além de possíveis incompatibilidades com os princípios éticos da profissão (Conselho Federal de Psicologia, 2023).

Sob a perspectiva ética, a utilização de práticas sem validação científica pode configurar violação ao Código de Ética Profissional do Psicólogo, especialmente no que se refere ao compromisso com a promoção da saúde, da dignidade e da integridade dos sujeitos (Conselho Federal de Psicologia, 2005). Além disso, o uso de técnicas não reconhecidas pode implicar riscos ao atendimento, uma vez que não garante manejo adequado de possíveis sofrimentos psíquicos emergentes.

A respeito da utilização do coaching por psicólogos, é importante ressaltar que essa atividade não se configura como prática psicológica, sendo indispensável a dissociação entre as duas práticas. Mesmo que o processo realizado pelo coaching seja caracterizado como algo breve, voltado para desenvolvimento pessoal e alcance de objetivos, sua realização deve ocorrer de forma independente, sem qualquer vínculo com a atuação psicológica, sempre priorizando o bem-estar e a saúde emocional das pessoas atendidas. Assim o psicólogo pode atuar de forma mais segura, sabendo que vai estar cumprindo com sua função de promoção da saúde e respeitando os princípios éticos da profissão.

É importante lembrar que a atuação do coaching exige do profissional uma capacitação adequada, que implica responsabilidade para com o outro. Não é só promessa e possíveis resultados. O CFP também alerta para evitar indução de crença, valores e situações que possam ser entendidas como exploração. E as técnicas psicológicas só devem ser usadas pelos profissionais da psicologia, caso seja identificado esse tipo de situação, pode vir a ser configurado como exercício ilegal da profissão. Por esse motivo o Conselho Federal de Psicologia orienta para os limites que existem entre o coaching e a Psicologia.

No que se refere à articulação entre a Psicologia e as práticas não psicológicas, especialmente as Práticas Integrativas e Complementares (PICs), torna-se necessário um posicionamento ético que considere, simultaneamente, os limites da atuação profissional e as transformações no campo da saúde contemporânea. O Código de Ética do Psicólogo estabelece que a prática deve estar fundamentada em referenciais técnico-científicos reconhecidos, vedando a associação do exercício profissional a métodos sem validação ou regulamentação (Conselho Federal de Psicologia, 2005). Entretanto, estudos apontam que essas abordagens vêm sendo incorporadas ao sistema público de saúde brasileiro como estratégias que ampliam o cuidado, ao considerar dimensões subjetivas, corporais e sociais do processo saúde-doença.

Nesse sentido, tais práticas se inserem em uma perspectiva de cuidado integral e humanizado, valorizando experiências como o vínculo terapêutico, o acolhimento e a promoção do bem-estar, elementos também centrais na atuação psicológica. Contudo, a aproximação entre esses campos exige rigor na delimitação de competências, de modo a evitar a diluição do saber psicológico em práticas ecléticas ou sem consistência teórica. Assim, essa interface pode ser compreendida como um espaço de diálogo interdisciplinar, desde que pautado na responsabilidade ética e no compromisso com um cuidado seguro e cientificamente orientado.

O Código de Ética Profissional do Psicólogo é uma ferramenta muito importante que ajuda a guiar a prática da Psicologia. Ele estabelece regras para garantir que os psicólogos respeitem a dignidade e os direitos das pessoas que atendem. É fundamental que os psicólogos utilizem conhecimentos científicos sólidos em seu trabalho, evitando ações baseadas em suposições ou métodos que não foram comprovados (Conselho Federal de Psicologia, 2005).

Além disso, o Código de Ética destaca a importância de promover o bem-estar e a responsabilidade social. Isso significa que os psicólogos devem garantir que sua prática profissional não cause qualquer tipo de violação, discriminação ou sofrimento aos indivíduos, devendo sempre agir com cuidado e respeito. Outro ponto importante é a conduta ética nas relações profissionais, como o sigilo, essencial para estabelecer confiança entre psicólogo e paciente, além da manutenção de limites claros, sem imposição de valores pessoais ou crenças.

Dessa forma, o Código de Ética não apenas regula a prática profissional, mas também serve como guia para a tomada de decisões, promovendo uma atuação mais segura e responsável.

As contribuições de Martín-Baró (2009) ampliam esse debate ao defender uma Psicologia comprometida com a realidade social e com a transformação das condições que produzem sofrimento. Para o autor, o papel do psicólogo não se resume à adaptação do indivíduo às exigências do meio, mas envolve desvelar desigualdades, ideologias e formas de opressão que atravessam a subjetividade. Sob essa ótica, práticas centradas exclusivamente em performance, meritocracia e responsabilização individual tendem a reforçar processos de alienação, afastando-se de uma atuação ética voltada à emancipação humana.

Autores críticos contemporâneos também apontam que a mercantilização do cuidado emocional acompanha a lógica neoliberal de gestão da vida, na qual sofrimento, insegurança e fracasso passam a ser tratados como problemas individuais solucionáveis por treinamento pessoal. Barati (2015) destaca que tais práticas frequentemente importam modelos empresariais para a subjetividade, reduzindo conflitos humanos complexos a metas, produtividade e desempenho, o que exige da Psicologia constante vigilância ética.

Os resultados da presente discussão indicam que o principal desafio ético contemporâneo da Psicologia consiste em responder às novas demandas sociais sem renunciar ao rigor científico, ao compromisso social e à proteção da população usuária. Mais do que rejeitar automaticamente práticas emergentes, cabe à profissão analisá-las criticamente, delimitando fronteiras técnicas, prevenindo danos e esclarecendo a sociedade acerca do que constitui atuação psicológica.

Conclui-se, portanto, que os posicionamentos do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais são fundamentais para orientar a categoria diante da expansão de práticas híbridas e mercadológicas. Ao reafirmar seus princípios éticos e científicos, a Psicologia fortalece sua identidade profissional e seu compromisso histórico com a promoção da saúde mental, da dignidade humana e da transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste trabalho contribui para ampliar o entendimento sobre os limites éticos da atuação na Psicologia, principalmente em relação ao uso de práticas que não possuem reconhecimento científico. A análise da Nota Técnica CFP nº 1/2023 colabora na percepção da importância de basear a prática profissional em conhecimentos sólidos, além de reforçar o

compromisso da Psicologia com o cuidado responsável e com a promoção do bem-estar das pessoas.

Também foi possível refletir de forma mais crítica sobre a popularização de práticas como a Constelação Familiar e o coaching, entendendo que nem tudo que é amplamente divulgado pode ser considerado adequado dentro da Psicologia. Esse estudo nos fez desenvolver um olhar mais atento e cuidadoso, mostrando a importância de questionar, analisar e se posicionar diante dessas abordagens, sempre considerando os princípios éticos da profissão.

Este trabalho teve caráter qualitativo e bibliográfico, sem a realização de pesquisa de campo, o que limita as análises apresentadas. Nesse aspecto, o tema pode ser aprofundado em estudos futuros que investiguem, na prática, os efeitos dessas abordagens no atendimento psicológico. Por fim, enquanto futuras psicólogas, entendemos que é essencial atuar com responsabilidade, ética e embasamento científico, evitando o uso de práticas não reconhecidas e buscando sempre oferecer um cuidado seguro e de qualidade.

REFERÊNCIAS

BARATI, Guilherme Henrique Lima. **Coaching e subjetividade: uma análise crítica a partir da psicanálise**. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia), 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC)**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Nota orientativa sobre coaching**. Brasília: CFP, 2019. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/documentos/nota-orientativa-sobre-coaching/>. Acesso em: 02 maio 2026.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Nota Técnica nº 1/2023**: orienta psicólogas(os) sobre a prática da constelação familiar. Brasília: CFP, 2023. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/documentos/nota-tecnica-1-2023-visa-a-orientar-psicologas-e-psicologos-sobre-a-pratica-da-constelacao-familiar-tambem-denominada-constelacoes-familiares-sistemicas/>. Acesso em: 02 maio 2026.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. O papel do psicólogo. In: GUZZO, Raquel Souza Lobo; LACERDA JÚNIOR, Fernando (org.). **Psicologia social para a América Latina**: o resgate da psicologia da libertação. Campinas: Alínea, 2009.

TESSER, Charles Dalcanale; SOUSA, Islandia Maria Carvalho de; NASCIMENTO, Marilene Cabral do. Práticas integrativas e complementares na atenção primária à saúde brasileira. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 11, p. 3921–3932, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/zq6d5V4fFXMVz7n9qsScffG/?lang=pt>. Acesso em: 02 maio 2026.